

1086

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

11/12



REQUERIMENTO N 731 VIII(2ª) -AC

(Em 12.03.97)

Assunto: Exclusão das Contribuições para Regimes de Protecção Social

Apresentado por: Deputado **Francisco Fonenga** do Partido Socialista

Por ofício circular nº X-4/92 da Direcção Geral de Contribuições e Impostos, datado de 20.11.92, o então Director-Geral, dava conhecimento às Direcções Distritais de Finanças do seu entendimento sobre as deduções específicas que poderiam integrar a dedução anual aos rendimentos da categoria A.

No seu entendimento não seriam susceptíveis de integrar a dedução específica da categoria A às contribuições, ainda que obrigatórias, para regimes de protecção social relativas a anos anteriores àquele a que a declaração de rendimentos diz respeito.

Entendem as repartições de Finanças, por directivas superiores, aplicar tal entendimento inclusive às contribuições relativas ao tempo militar prestado em regime obrigatório, quando é sabido o encargo já de si penalizante, que resulta da generalidade dos cálculos processados, cuja incidência é aplicada sobre os vencimentos actuais dos requerentes.

Nestes termos ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis requero ao Ministério das Finanças que me informe:

MANUELA MATOS

97 3 12

f. Vasco